

RESOLUÇÃO Nº 030/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução nº. 10/2024, que “Institui o Programa de Financiamento Estudantil da FURB – FLEXFURB”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI, Processo nº 004/2024, Parecer nº 006/2024, tomada em sua sessão plenária de 6 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 23 da Resolução nº 010/2024, de 1º de março de 2024, que “Institui o Programa de Financiamento Estudantil da FURB – FLEXFURB”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 Todos os estudantes que já têm valores financiados pelo CREDIFURB antes desta Resolução, permanecerão com seus contratos ativos, nos mesmos termos em que foram celebrados com base em documentos anteriores, sem nenhuma alteração, sendo vedada a migração e participação no FLEXFURB.

Parágrafo único. Estudantes que assinaram contrato do CREDIFURB, mas não financiaram nenhum valor, poderão inscrever-se ao FLEXFURB.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Blumenau, 11 de junho de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA